



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	AREIA LAVADA	M³	580	61,40	35.612,00
2	ARGAMASSA AC-1 20 KG	PCT	440	20,18	8.879,20
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	142,04	35.510,00
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRÁS	UND	70	14,91	1.043,70
5	BARRO P/ ATERRO	M³	550	45,06	24.783,00
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Equivalente ou de melhor qualidade	UND	320	6,26	2.003,20
7	BROXA 18X18CM ATLAS	UND	155	10,44	1.618,20
8	CABO P/ ENXADA	UND	135	12,53	1.691,55
9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	155	16,65	2.580,75
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	155	26,63	4.127,65
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95	37,55	3.567,25
12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95	51,35	4.878,25
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95	83,52	7.934,40
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	MT	950	7,09	6.735,50
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	47	458,47	21.548,09
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	32	1.234,56	39.505,92
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	40	365,40	14.616,00
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Equivalente ou de melhor qualidade	PCT	1275	12,01	15.312,75
19	CARRINHO DE MÃO 60 LTS marca de referência FISCHER Equivalente ou de melhor qualidade	UND	36	233,47	8.404,92
20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	31	139,78	4.333,18
21	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 marca de referência HERC Equivalente ou de melhor qualidade	UND	420	12,53	5.262,60
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Equivalente ou de melhor qualidade	SC	2710	39,67	107.505,70
23	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	180	4,18	752,40
24	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	10,44	835,20
25	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	105	20,88	2.192,40
26	COLUNA PRONTA 1/4 6MT	UND	300	98,53	29.559,00
27	COLUNA PRONTA 3/8 6MT	UND	200	180,83	36.166,00
28	COLUNA PRONTA 5/16 6MT	UND	300	156,57	46.971,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



29	COMPENSADO 10 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	220	135,72	29.858,40
30	COMPENSADO 15 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	120	167,04	20.044,80
31	COMPENSADO 20 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	140	208,80	29.232,00
32	CURVA SOL. 20 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	210	3,03	636,30
33	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Equivalente ou de melhor qualidade	UND	575	26,70	15.352,50
34	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	350	7,31	2.558,50
35	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	79,18	4.750,80
36	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	UND	575	98,88	56.856,00
37	ESPÁTULA FLEXÍVEL 10 CM marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	UND	65	18,52	1.203,80
38	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	420	62,64	26.308,80
39	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	145	52,20	7.569,00
40	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	52,10	6.252,00
41	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	275	62,64	17.226,00
42	FITA CREPE 18 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	110	18,79	2.066,90
43	FITA CREPE 24 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	9,34	934,00
44	FITA CREPE 48 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	22,88	2.288,00
45	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	175	5,22	913,50
46	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	175	8,35	1.461,25
47	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 5M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	190	2,77	526,30
48	FIXADOR P/ CAL 150 ML marca de referência PINTA FIXO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	660	3,13	2.065,80
49	JOGO DEPLO DE ALISAR	UND	435	62,64	27.248,40
50	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	CNJ	382	135,72	51.845,04
51	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	UND	45	20,53	923,85
52	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	240	334,08	80.179,20
53	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	750	2,73	2.047,50
54	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	425	3,07	1.304,75
55	LIXA P/ MASSA N° 180 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675	2,01	1.356,75
56	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675	2,09	1.410,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



57	LIXA P/ MASSA Nº 220 MM marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675	2,09	1.410,75
58	LUVA ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	320	6,26	2.003,20
59	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	200	3,13	626,00
60	MADEIRITE 12 MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	255	109,47	27.914,85
61	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXÍVEL marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	MT	500	5,22	2.610,00
62	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	MT	1650	1,26	2.079,00
63	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	MT	1280	2,09	2.675,20
64	MASSA ACRÍLICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	270	140,67	37.980,90
65	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	505	67,86	34.269,30
66	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSÓRIOS marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	PÇ	82	292,32	23.970,24
67	PÁ C/ CABO Nº 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	64,64	2.908,80
68	PÁ S/ CABO Nº 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	43,60	1.962,00
69	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Equivalente ou de melhor qualidade	UND	160	208,80	33.408,00
70	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOX SUL Equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	490,68	36.801,00
71	PISO CERÂMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade	MT	3100	33,08	102.548,00
72	PISO CERÂMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade	MT	3100	28,70	88.970,00
73	PORTA EM COMPENSADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	165	117,33	19.359,45
74	PORTA EM COMPENSADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	395	125,67	49.639,65
75	PORTA EM COMPENSADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	155	125,28	19.418,40
76	PORTAL MADEIRA MISTA	JG	645	261,00	168.345,00
77	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	220	66,17	14.557,40
78	REJUNTE 1 KG marca de referência QUARTZOLIT Equivalente ou de melhor qualidade	PCT	1850	10,44	19.314,00
79	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	MT	1730	4,03	6.971,90
80	ROLO DE LÃ DE CARN. 23 CM C/ CABO marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	CNJ	120	23,40	2.808,00
81	SEIXO Nº 0	MT ³	560	167,04	93.542,40
82	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	180	117,84	21.211,20
83	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	MILH	75	1.148,40	86.130,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



84	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Equivalente ou de melhor qualidade	UND	620	28,19	17.477,80
85	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	MILH	75	1.461,67	109.625,25
86	THINNER marca de referência COLOMAC Equivalente ou de melhor qualidade	LT	310	18,09	5.607,90
87	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	MILH	125	1.172,60	146.575,00
88	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	LAT	220	329,74	72.542,80
89	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT	LAT	215	426,47	91.691,05
90	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LTA	65	187,92	12.214,80
91	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LTA	165	156,60	25.839,00
92	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO C-33 marca de referência REAL MET Equivalente ou de melhor qualidade	UND	160	64,82	10.371,20
93	TRELIÇA 5,0X3,4X3,4MM H8 6MT LEVE	UND	300	62,64	18.792,00
94	TUBO ESGOTO 100 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	230	104,40	24.012,00
95	TUBO ESGOTO 150 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	145	292,32	42.386,40
96	TUBO ESGOTO 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	435	57,35	24.947,25
97	TUBO ESGOTO 50 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	440	67,86	29.858,40
98	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	250	24,63	6.157,50
99	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	270	33,72	9.104,40
100	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	105	57,86	6.075,30
101	TUBO SOLDÁVEL 60 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	90	205,84	18.525,60
102	VERGALHÃO CA-60 3/8MM 12MT DOBRADO	UND	100	77,95	7.795,00
103	VERGALHÃO CA-60 4,2MM 12MT DOBRADO	UND	300	19,02	5.706,00
104	VERGALHÃO CA-60 5/16MM 12MT DOBRADO	UND	300	67,86	20.358,00
105	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	GL	170	93,96	15.973,20
106	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	MT	480	15,66	7.516,80
TOTAL					2.500.937,99

MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
107	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	56,33	5.633,00
108	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalente ou de melhor qualidade	UND	360	36,58	13.168,80
109	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1100	11,54	12.694,00
110	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	600	17,63	10.578,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



111	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	5200	4,70	24.440,00
112	CABO FLEXÍVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	600	58,50	35.100,00
113	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1700	6,22	10.574,00
114	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	950	12,02	11.419,00
115	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	MTS	950	22,85	21.707,50
116	CAIXA DE NED.MONOF. ACRÍLICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	150	64,85	9.727,50
117	CAIXA TRIFÁSICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	166,22	21.608,60
118	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	500	83,60	41.800,00
119	CINTURÃO DE LYLON	UND	220	171,50	37.730,00
120	CONECTOR PERFURANTE 95 MM CDP	UND	325	11,58	3.763,50
121	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	UND	325	13,17	4.280,25
122	CONECTOR TIPO CUNHA VII	UND	325	12,40	4.030,00
123	FIO RÍGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1600	2,46	3.936,00
124	FIO RÍGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	660	3,27	2.158,20
125	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	310	8,88	2.752,80
126	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	410	12,54	5.141,40
127	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	310	20,90	6.479,00
128	FUSÍVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	UND	350	26,19	9.166,50
129	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	UND	300	18,18	5.454,00
130	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	UND	500	39,66	19.830,00
131	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000	0,31	1.240,00
132	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000	0,52	2.080,00
133	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000	1,04	4.160,00
134	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	2100	2,31	4.851,00
135	CABO FLEXÍVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	8800	2,82	24.816,00
136	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	UND	500	10,20	5.100,00
137	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	UND	500	6,29	3.145,00
138	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	UND	700	6,27	4.389,00
139	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	700	13,66	9.562,00
140	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290	13,66	3.961,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



141	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290	29,38	8.520,20
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	160	135,85	21.736,00
143	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	70,47	16.912,80
144	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290	19,24	5.579,60
145	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	41,80	9.614,00
146	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	1300	12,66	16.458,00
147	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	940	16,66	15.660,40
148	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	UND	230	28,22	6.490,60
149	HASTE COBREADO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	UND	170	26,13	4.442,10
150	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	1050	21,54	22.617,00
151	INTERRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	1150	12,33	14.179,50
152	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	1000	28,25	28.250,00
153	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	900	31,14	28.026,00
154	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	880	52,25	45.980,00
155	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	900	56,36	50.724,00
156	LÂMPADA FLORESCENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	800	25,13	20.104,00
157	LÂMPADA FLORESCENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	930	53,52	49.773,60
158	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	330	35,73	11.790,90
159	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	280	52,25	14.630,00
160	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	140	67,72	9.480,80
161	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	140	83,60	11.704,00
162	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	180	62,70	11.286,00
163	PARAFUSO FENDA 4,8X40	UND	160	0,52	83,20
164	PARAFUSO FENDA 5,5X50	UND	220	0,68	149,60
165	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20 W	UND	320	24,61	7.875,20
166	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 W	UND	160	31,35	5.016,00
167	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	UND	160	44,20	7.072,00
168	ROLDANA 101 24X24	UND	2800	0,49	1.372,00
169	ROLDANA 102 30X30	UND	2800	0,68	1.904,00
170	ROLDANA 103 36X36	UND	2800	0,92	2.576,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



171	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	UND	1700	6,27	10.659,00
172	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	UND	1900	8,49	16.131,00
173	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	UND	2400	6,97	16.728,00
174	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	UND	1200	2,90	3.480,00
175	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	350	31,35	10.972,50
176	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	UND	2100	8,36	17.556,00
177	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	UND	2050	12,15	24.907,50
TOTAL					936.917,95

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
178	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	UND	210	2,09	438,90
179	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	UND	210	4,18	877,80
180	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205 MM	UND	210	0,21	44,10
181	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 MM	UND	200	0,29	58,00
182	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	6,27	1.254,00
183	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	12,53	1.503,60
184	ADAPTADOR CURTO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	0,98	127,40
185	ADAPTADOR CURTO 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	1,39	180,70
186	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	17,34	2.254,20
187	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	0,98	127,40
188	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	1,57	204,10
189	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	2,09	271,70
190	ADAPTADOR SOLD 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	2,61	339,30
191	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	5,22	678,60
192	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	12,17	2.920,80
193	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	14,86	891,60
194	BALDE PLÁSTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	27,24	1.634,40
195	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	10,18	1.018,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



196	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	4	10.521,50	42.086,00
197	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	5	6.023,70	30.118,50
198	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	1700	41,49	70.533,00
199	CANO DE ESGOTO 100 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	190	114,88	21.827,20
200	CANO DE ESGOTO 150 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	125	292,41	36.551,25
201	CANO DE ESGOTO 200 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	125	501,28	62.660,00
202	CANO DE ESGOTO 40 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	400	41,77	16.708,00
203	CANO DE ESGOTO 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	400	67,88	27.152,00
204	CANO DE ESGOTO 75 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	150	111,43	16.714,50
205	CANO PVC 60 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	110	173,87	19.125,70
206	CANO SOLDÁVEL 20 MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	130	24,32	3.161,60
207	CANO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	130	35,48	4.612,40
208	CANO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	200	109,20	21.840,00
209	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	700	15,67	10.969,00
210	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	UND	70	7,49	524,30
211	COLA P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70	14,71	1.029,70
212	COLA P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70	16,26	1.138,20
213	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	12,80	768,00
214	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	14,87	892,20
215	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	12,53	3.007,20
216	CURVA ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	6,27	1.504,80
217	CURVA ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	8,35	1.920,50
218	ENGATE PLÁSTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	5,22	1.200,60
219	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	10,44	2.401,20
220	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	31,40	7.379,00
221	JOELHO DE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	9,82	2.307,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



222	JOELHO DE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	3,21	738,30
223	JOELHO DE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	4,36	1.002,80
224	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	1,97	453,10
225	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	2,78	653,30
226	JOELHO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	1,57	368,95
227	JOELHO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	2,09	480,70
228	JOELHO PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	12,53	2.944,55
229	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	255	1,91	487,05
230	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	3,13	813,80
231	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	1,60	368,00
232	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	2,09	480,70
233	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	3,13	813,80
234	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	6,27	1.630,20
235	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	8,35	2.087,50
236	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	12,53	3.132,50
237	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	8,18	2.004,10
238	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	225	7,31	1.644,75
239	LUVA 20 MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	2,36	554,60
240	LUVA 25 MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	3,06	795,60
241	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	11,10	2.775,00
242	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	270	20,89	5.640,30
243	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 PARA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	3,73	932,50
244	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 PARA 35 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	3,13	719,90
245	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 PARA 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	6,27	1.473,45
246	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 PARA 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	8,35	2.045,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



247	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	2,09	501,60
248	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	2,05	492,00
249	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	3,24	761,40
250	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	3,24	761,40
251	LUVA PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	1,57	368,95
252	LUVA PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	2,09	491,15
253	LUVA PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	12,53	3.132,50
254	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	3,13	766,85
255	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	3,66	896,70
256	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	2,09	512,05
257	LUVA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	1,57	408,20
258	LUVA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	2,09	522,50
259	LUVA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	3,13	782,50
260	LUVA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	1,07	278,20
261	LUVA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	265	2,12	561,80
262	LUVA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	225	13,10	2.947,50
263	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	UND	125	16,46	2.057,50
264	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	86,36	21.590,00
265	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	175	3,13	547,75
266	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	41,77	5.012,40
267	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	36,23	4.347,60
268	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2" real	UND	115	31,33	3.602,95
269	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	20,89	2.506,80
270	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	110	31,33	3.446,30
271	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	20,89	1.566,75
272	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	31,33	2.349,75
273	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	19,50	1.462,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	85	28,04	2.383,40
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	35,81	1.790,50
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	43,19	2.159,50
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	50,60	2.530,00
278	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	77,79	3.889,50
279	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	47,00	2.820,00
280	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	30,55	7.637,50
281	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	10,44	2.610,00
282	TAMPÃO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	1,57	78,50
283	TAMPÃO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,09	104,50
284	TAMPÃO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,90	145,00
285	TAMPÃO PVC 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	5,25	262,50
286	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	8,09	404,50
287	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	3,13	156,50
288	TAPA FURO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	1,57	78,50
289	TAPA FURO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70	2,09	146,30
290	TAPA FURO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	3,13	156,50
291	TAPA FURO PVC 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	125	5,22	652,50
292	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	125	1,43	178,75
293	TEE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	5,22	1.044,00
294	TEE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	15,49	3.098,00
295	TEE ESGOTO 150 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	62,66	12.532,00
296	TEE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	7,31	1.462,00
297	TEE ESGOTO 75 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,44	2.088,00
298	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	2,61	522,00
299	TEE SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	2,36	472,00
300	TEE SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	2,79	558,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



301	TEE SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	5,39	1.078,00
302	TEE SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	8,35	1.670,00
303	TEE SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	14,62	2.924,00
304	TEE SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	26,11	5.222,00
305	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,44	2.088,00
306	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	125	67,88	8.485,00
307	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,39	2.078,00
308	TORNEIRA PLÁSTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	12,53	2.506,00
309	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,44	2.088,00
310	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	3,13	626,00
311	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	6,27	1.254,00
312	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	18,80	3.760,00
313	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	4,18	836,00
314	VÁLVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	26,11	5.222,00
315	VÁLVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	26,11	5.222,00
316	VÁLVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	26,11	1.958,25
317	VÁLVULA P/PIA TIPO LAVATÓRIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	18,80	3.760,00
318	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	18,80	3.760,00
319	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	18,80	4.700,00
320	VASO SANITÁRIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	194,63	48.657,50
321	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	204,67	49.120,80
322	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	5,22	1.044,00
323	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,44	2.088,00
324	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	UND	200	10,44	2.088,00
TOTAL					732.869,95

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:



1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

7 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1. Considerando que o objeto cuja contratação é pretendida será custeado por recursos próprios, justifica-se a possibilidade de realização de pregão em sua modalidade presencial.

Urge observar ainda que a modalidade presencial - mormente no caso em tela, em que compõem o objeto mais de trezentos itens - permite uma maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

Por outro lado, tem-se observado através de acompanhamento dos pregões eletrônicos - modalidade utilizada em quase a totalidade dos certames realizados pelo município - que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, não raro se revela excessiva a demora em suas conclusões, dado o grande volume de itens e, principalmente, de empresas que declinam de suas propostas, seja por equívoco no momento de registro dos lances no sistema eletrônico, seja por má-fé, no intuito de sagrar-se vencedora sem o cuidado, responsabilidade e a lisura de averiguar a exequibilidade de sua proposta, o que jamais ocorreu no município quando realizados certames na forma presencial.

A opção por pregão presencial se dá ainda pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, sendo utilizada preferencialmente a modalidade eletrônica.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial justifica-se posto que é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame. A uma, por tratar-se de despesas suportadas por recurso próprio e, não havendo qualquer legislação federal ou mesmo municipal que obrigue o município a adotar a modalidade eletrônica, encontra-se nos limites do poder discricionário da administração a opção, desde que, como é o caso, seja justificado em observância ao princípio da motivação. A duas, considerando que a grande quantidade de itens a ser licitado demandaria razoável e desnecessário lapso temporal que a modalidade presencial não exige. Resta, portanto, justificada a opção pela realização de Pregão Presencial.

João Lisboa (MA), 21 de Fevereiro de 2022


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Portaria nº 278/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretária Municipal de Educação